



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

GOIÂNIA, 11 DE JULHO DE 2000 - TERÇA-FEIRA

Nº 2.551

LEIS	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 02
DESPACHOS	PÁG. 06
CONTRATO	PÁG. 07
EDITAL	PÁG. 08

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
LEI Nº 7.999 DE 27 DE JUNHO DE
2000

Dispõe sobre a comercialização do produto adesivo químico de contato à base de borracha sintética, natural e solventes, e determina outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que somente poderão comercializar no município de Goiânia os produtos adesivos químicos de contato à base de borracha sintética, natural e solventes aromáticos, os comerciantes cadastrados junto a Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Deverá o Executivo Municipal promover uma ampla campanha de esclarecimento acerca do conteúdo e objetivo desta Lei. Num prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Deverão os comerciantes citados no "caput" do artigo 1º requererem seu cadastramento junto ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município, no prazo de 15 (quinze) dias após o cumprimento do disposto no caput do Art. 2º desta Lei.

§ 1º - Deverão quantificar seu estoque de adesivo químico de contato à base de borracha sintética, natural e solvente aromático, mensalmente.

§ 2º - Deverá a Secretaria de Saúde ainda, manter cadastro sigiloso de seus clientes, só acessível ao Departamento de Vigilância Sanitária do Município e ao Poder Judiciário.

Art. 4º - Será de competência do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município, a fis-

calização do cumprimento desta Lei.
Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator, sem exclusão da apuração da responsabilidade civil e criminal, às sanções administrativas cabíveis, mediante o devido processo legal, com prévia cassação do seu respectivo alvará de funcionamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor após quarenta e cinco (45) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

MARCELO AUGUSTO
Presidente

LEI Nº 8.000, DE 27 DE JUNHO DE
2000

Dispõe sobre a divulgação de obras e Autores Goianos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação, ao elaborar o calendário anual fixará data da semana do Autor Goiano, que consistirá na exposição, discussão e divulgação de livros e autores cuja obra seja produzida no Estado de Goiás, buscando ao máximo a participação destes autores no evento, que se realizará em todas as escolas do Município.

Art. 2º - Nas aquisições de livros pelo Município deverão destinar parte a obtenção de livros de Autores Goianos.

§ 1º - O quantitativo e a indicação da obra literária serão deliberados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Todas as bibliotecas públicas pertencentes à Prefeitura manterão livros de Autores Goianos em seus acervos.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Goiânia, poderá dispor de todos os meios

necessários a efetiva aplicação desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

MARCELO AUGUSTO
Presidente

LEI Nº 8.001, DE 27 DE JUNHO DE
2000

Dispõe sobre o passe do estudante, aumenta de 80, para 120 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

O artigo 1º e parágrafos 1º e 2º da Lei nº 7.238 de 15 de outubro de 1993 passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica assegurado a todos os estudantes regularmente matriculados, em estabelecimentos de ensino público ou conveniado e privado, o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) do valor da passagem cobrada pelas empresas que atuam no Transporte Coletivo de Goiânia;

§ 1º - Fica assegurado o direito à compra de até 120 passes por mês em qualquer das linhas que operam o Transporte Coletivo do Município, em todos os dias da semana, mês e ano excetuado o período de férias:

§ 2º - Caso o estudante não adquira os 120(cento e vinte) passes de uma só vez, este poderá requisitar os restantes até o último dia do mês subsequente ao que se deu a 1ª requisição.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

MARCELO AUGUSTO
Presidente

LEI Nº 8005, DE 27 DE JUNHO DE 2000

"Extingue o Departamento de Educação Física e Desporto da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinto o Departamento de Educação Física e Desporto da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, constante do artigo 16, da Lei 7.747, de 13 de novembro de 1997.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Educação Física e Desporto, símbolo DAS-3.

Parágrafo Segundo - As atribuições da unidade ora extinta passam a ser de responsabilidade do Departamento de Ensino, conforme regimento interno a ser aprovado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 2º - O quantitativo do cargo comissionado de Gerente de Central de Atendimento ao Público, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Finanças, passa a ser 05(cinco).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no tocante ao disposto no artigo 1º, a 1º de fevereiro de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Araken Reis
César Luis Garcia
Diógenes Cardozo Teixeira
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza

Humberto Pereira Rocha
Idamar Alves de Lima
Jônathas Silva
Jorge Antonio Taleb
José Eduardo Álvares Dumont
José Guilherme Schwan
Luiz Antônio Aires da Silva
Uassy Gomes da Silva

LEI COMPLEMENTAR Nº 092, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

"Limita o cálculo da Gratificação por Tempo de Serviço dos Servidores Fiscais e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O Adicional de que trata o § 4º, do art 1º, da Lei Complementar de nº 027, de 16 de novembro de 1994, terá por base de cálculo o somatório do seu vencimento com a produtividade de até 90 UPVs relativas ao Prêmio Especial por Produção Extra, para os Auditores de Tributos Municipais e de até 40 UPVs, para os Assistentes e Fiscais de Posturas e Saúde Pública, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 25 de junho de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Araken Reis
César Luis Garcia
Diógenes Cardozo Teixeira
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Humberto Pereira Rocha

Idamar Alves Lima
Jônathas Silva
Jorge Antonio Taleb
José Eduardo Álvares Dumont
José Guilherme Schwan
Luiz Antônio Aires da Silva
Uassy Gomes da Silva

DECRETOS

DECRETO N° 1112, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.578.628-1/2000, de interesse de PAULO ALVES PEREIRA e CLÁUDIO ALVES PEREIRA, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, situados na Av. Dom Vital e Rua das Bandeiras, Quadra 02, Bairro Rodoviário, nesta capital, passando a constituir o lote 01/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/03	Área	1.397,50m²
Frente para a Avenida Dom Vital		25,00m
Fundo dividindo com o lote 04		30,00m
Lado direito para a Rua das Bandeiras		42,00m
Lado esquerdo para a Vila		47,00m
Pela linha de chanfrado		7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO N° 1113, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.298.948-2/98, de interesse de GPL ENGENHARIA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10 e 11, da Quadra 66, situados na Rua Dona Isoleta e Rua Dr. Joaquim Taveira, Vila Rosa, nesta capital, passando a constituir o lote 09/10/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 09/10/11	Área	1.374,50m²
Frente para a Rua Dona Isoleta		22,00m
Fundo dividindo com o lote 08		33,50m
Lado direito dividindo com os lotes 12 e 15		34,00m
Mais		6,50m
Mais		14,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Dr. Joaquim Taveira		43,00m
Pela linha de chanfrado		7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1114, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.567.164-5/2000, de interesse de MAURICIO PIAGENTINI CANDAL,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20, 21 e 22, situados na Rua Serra Dourada, Quadra 197, Fazenda Caveiras, nesta capital, passando a constituir o lote 20/21/22, com as seguintes características e confrontações:

Lote 20/21/22	Área	3.000,00m²
Frente para a Rua Serra Dourada		60,00m

Fundo dividindo com os lotes 12, 13 e 14	60,00m
Lado direito dividindo com o lote 23	50,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 19	50,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1115, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ALEXANDRA MACHADO COSTA (matrícula 242748-2), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, e nomear ARILDO RAFAEL RAMOS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de maio de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1116, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar PAULO PASCOALOTO do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear THIAGO HENRIQUE NERIS DE SOUZA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de maio de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1117, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar FRANCISCO ASSIS PAULO DOS SANTOS (matrícula 329274), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e nomear FLÁVIA COSTA ANTUNES para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1118, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar IVETE FARIA DA ROCHA (matrícula 337102), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, e nomear RAIMUNDA COSTA SANTOS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 30 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1119, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar CEZAR ALMEIDA DE JESUS do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e nomear FERNANDO FICHTLER GONÇALVES para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de julho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO N° 1120, DE 27 DE JUNHO
DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA (matrícula 339830-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 20 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO N° 1121, DE 27 DE JUNHO
DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar ANTÔNIO JOÃO DA SILVA (matrícula 454311-1), do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 20 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO N° 1122, DE 27 DE JUNHO
DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar RICARDO AMORIM DOS SANTOS (matrícula 289590), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, e nomear BENEVALDO SANTOS ABRANTES para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 30 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO N° 1123, DE 27 DE JUNHO
DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar JEAN CARLOS DE OLIVEIRA DE SOUZA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, tudo a partir de 20 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO N° 1124, DE 27 DE JUNHO
DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar MARIA BERNARDO DE SOUZA do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 20 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO N° 1125, DE 27 DE JUNHO
DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ADBAL LUIZ RODRIGUES (matrícula 428914-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, e nomear CLEIDIANA PIRES CANUDO RODRIGUES para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de julho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO N° 1126, DE 27 DE JUNHO
DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar FABÍOLA CORREIA DE CARVALHO DIAS do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear JOSÉ LUIS FERREIRA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de julho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO N° 1127, DE 27 DE JUNHO
DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar IRAÍDES DAS GRAÇAS DE DEUS do cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear ISNEY DE DEUS VIEIRA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO N° 1128, DE 27 DE JUNHO
DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ADALBERTO CRUVINEL DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e nomear JOSÉ CARLOS DE MELO para exercer o mesmo cargo, com lotação no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais-ISM, tudo a partir de 1º de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1129, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar, a pedido, CÉLIO PEREIRA BARBOSA do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Inspeção e Controle, símbolo DAS-4, da Superintendência Municipal de Trânsito-SMT, a partir de 21 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1130, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar CÉLIO DA SILVA FERREIRA do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear GILDACI SOUZA DA PAZ FERREIRA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de julho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1131, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, RESOLVE exonerar ALEXANDRE DOS SANTOS do cargo, em comissão, de Músico I, símbolo CC-1, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, e nomear WALLACE DA SILVA PATRIARCA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1132, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar DOMINGOS CÉSAR DE OLIVEIRA COELHO (matrícula 205990), do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Fiscalização, símbolo DAS-4, da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, e nomear EURÍPEDES GILBERTO DO NASCIMENTO (matrícula 241091-1) para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1133, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.004, de 27 de junho de 2000, RESOLVE nomear DOMINGOS CÉSAR DE OLIVEIRA COELHO (matrícula 205990), para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Controle de Transportes Urbanos, símbolo DAS-4, da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, a partir de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1134, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 1.577.716-8/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 01 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1135, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear EDILSON MARTINS MEDEIROS para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1136, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1978, RESOLVE dispensar LEILA MAGDA BORGES da função de confiança de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, símbolo DAI-3, do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1137, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear MARIA DO ROSÁRIO BAHIA PEIXOTO para exercer o cargo, em comissão, de Diretora do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 30 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1138, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear ELENITA GOMES PEREIRA MENDONÇA para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com Iotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1139, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.052, de 12 de junho de 2000, que nomeou DAVI MOREIRA NETO para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com Iotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1140, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1978, RESOLVE designar CONCEIÇÃO DE MARIA ROCHA BASTOS (matrícula 232181-2), para exercer a função de confiança de Secretária Executiva do cargo, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1141, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar ANTÔNIO JOÃO DA SILVA, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Obras, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, e nomear CARLOS EDUARDO TOLEDO OLIVEIRA para exercer o mesmo cargo, mantida a Iotação, tudo a partir de 1º de julho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1142, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1997, RESOLVE exonerar, a pedido, EMILIANA SILVA BAILÃO (matrícula 410-705-2) e ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (matrícula 220.574-2), do cargo, em comissão, de Corista, símbolo CC-4; MARIA CAROLINE DE SOUZA PORTO (matrícula 460.621-1) e VINÍCIUS INÁCIO CARNEIRO (matrícula 260.711-2), do cargo de Cantor, símbolo CC-4, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 01 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1143, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar, a pedido, NEWTON DA CUNHA SANTOS do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com Iotação na Secretaria do Governo Municipal, e nomear SILVANA SOUSA ANDRADE para exercer o mesmo cargo, mantida a Iotação, tudo a partir de 28 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1144, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar, a pedido EDMAR TEÓFILO DO NASCIMENTO (matrícula 329673-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com Iotação na Secretaria do Governo Municipal, e nomear IDELMA FALEIROS DA SILVA NASCIMENTO para exercer o mesmo cargo, mantida a Iotação, tudo a partir de 29 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

PROCESSO N°: 15751983/2000
INTERESSADO: Cesar Augusto Sebba
ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO N° 319/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município e CESAR AUGUSTO SEBBA, proprietário do imóvel situado na Av. T-03, Qd. A, Lote 10, Setor Bueno, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se lhe segue.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de serviços

DESPACHO N° 836/00 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 25, "caput", em consonância com a Lei n° 8.666, de 21 de junho 1993, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de saúde ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico visando atender o Sistema Único de Saúde - SUS, diretamente com os(s) laboratórios:

PROCESSO N°	C.G.C.N°	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
1.591.303-7	03.806.031/0001-22	Chek-Up Cardiológico Samaritano Ltda	Chek-Up Cardiológico Samaritano Ltda
1.591.307-0	02.078.091/0001-03	Clinica Afeto Ltda	Clinica Afeto
1.591.336-3	01.565.209/0001-65	Clinica Santa Genoveva S/C	Clinica Santa Genoveva
1.591.263-4	01.437.316/0001-05	Novaclinica Ltda	Novaclinica
1.591.269-3	01.237.718/0001-89	Clinica São Camilo Ltda.	Clinica São Camilo
1.591.343-6	37.256.886/0001-73	Clinica de Olhos de Goiânia Ltda	Clinica de Olhos de Goiânia
1.578.498-9	00.802.238/0001-87	Centro Médico de Doenças Renais S/C Ltda	Centro Médico de Doenças Renais
1.591.289-5	28.804.011/0001-00	Unidade de Diagnósticos Médicos Ltda	Unidade de Diagnósticos Médicos

Justifica-se a inexigibilidade tendo em vista não haver concorrência de preço para o serviço, e que serão contratados todos os interessados que comparecerem e atenderem o Edital de Convocação publicados nos Jornais de circulação diária e no Diário Oficial do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês julho de 2000.

Elias Rassi Neto
Secretário

Processo n.º : 16192805/00

Interessado : Departamento de Rede Básica
Objeto : Curso de Aperfeiçoamento
Assunto : Inexigibilidade de Licitação

Despacho n.º 1212/00 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do pedido inicial, que aponta pela participação de 18 (dezoito) servidores desta pasta em Curso Teórico - Prático de Humanização da Assistência ao Parto - Nascimento;

Considerando que pela natureza do evento ofertado (local, instituição constituida a este fim, carga horária, período, conteúdo programático, etc.), mostra-se o mesmo como de natureza singular;

Considerando ainda, tratar-se de aperfeiçoamento de pessoal perante pessoa jurídica de notório reconhecimento, hipótese esta prevista em lei como uma das modalidades de inexigibilidade de licitação;

Considerando o disposto no inciso II, do Artigo 25 CC art. 13 inc. VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa por inexigibilidade de procedimento licitatório, para custear 18 (dezoito) inscrições no Curso Teórico - Prático de Humanização da Assistência ao Parto - Nascimento, diretamente da empresa HOSPITAL SÃO PIO X, com custo total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor total do processo : R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2000.

Elias Rassi Neto
Secretário

Processo n.º : 16037982/2000

Interessado: Departamento de Rede Básica
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO n.º 1217/00 O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no pedido inicial, que aponta pela aquisição dos medicamentos a serem utilizados nas Unidades de Saúde;

Considerando que as mediações solicitadas não se encontram disponíveis nos estoques desta secretaria;

Considerando que os medicamentos destinam-se ao controle de crises convulsivas e controle de hipertensão de pacientes que utilizam os serviços médicos de nossa rede;

Considerando que a efetivação de procedimento licitatório para aquisição dos referidos bens, face aos prazos e trâmites legais, demandaria tempo demasiadamente longo, ultrapassando o limite necessário ao atendimento das necessidades dos pacientes;

Considerando que a assistência integral à saúde do cidadão constitui obrigação do Poder Público, conforme preceito constitucional;

Considerando que exposição de qualquer cidadão a risco iminente em sua saúde; aliado à impossibilidade deste em aguardar o andamento de procedimento licitatório, em razão do fator tempo e debilidade física, caracteriza situação emergencial, amparada em lei como motivo juridicamente aceitável para dispensa de licitação;

Considerando o disposto no art. 24 inc. IV da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Resolve autorizar dispensa de licitação para realização da presente despesa, com aquisição diretamente das firmas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. de 240.000 (duzentos e quarenta mil) comprimidos de Fenobarbital 100mg no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), 600 (seiscentas) ampolas de Diazepam 5mg/ml no valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e 120.000 (cento e vinte mil) comprimidos de Amitriptilina 25mg no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); e adquirir da empresa TEUTO BRASILEIRO LTDA, 3.000 (três mil) ampolas de Furosemida 10mg/ml no valor de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

Valor total do processo: R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Dr. Elias Rassi Neto
Secretário

CONTRATO

CONTRATO EMPENHO 137/2000

TRANSATORES: Secretaria Municipal de Comunicação e Gráfica e Editora Opção Ltda.

OBJETIVO: Publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: Mês de junho/2000.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a

apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2000.14.01.03.07.023.20
07.3132.00

Jorge Antônio Taleb
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO

EDITAL

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE
GOIÂNIA - COMURG

EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS N° 010/2000 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
OBRA NA PRAÇA BOA VENTURA -
VILA NOVA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO GLOBAL

ABERTURA: DIA 02/08/2000 às
09h:30m.

A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL, no uso de suas atri-
buições legais, vem a público informar
que fará realizar no dia 02/08/2000 às
09h:30m, na sede da Companhia, sítio
na Avenida Nazareno Roniz n° 1.122, Vila
Aurora, nesta Capital, TOMADA DE
PREÇO, visando a Contratação de Em-
presa para Execução de Obra na Praça
Boa Ventura - Vila Nova, conforme PRO-
CESSO n° 16225741 de 07/07/2000, ob-
servados os preceitos da Lei 8.666/93 e
alterações subsequentes.

Cópia do respectivo EDITAL pode-
rá ser obtida na Tesouraria da Empre-
sa, a partir do dia 13/07/2000. Infor-
mações adicionais serão fornecidas na
sala de licitações da COMURG, ou
através do telefone (0xx62) 524-8565 no
horário de expediente

Goiânia, de julho de 2000.

TÂNIA MARIA DE MELO E SILVA
Presidente da CPL

Visto: HIDEO WATANABE
Presidente da COMURG

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos
Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu..*